

LEI Nº 777 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 95.124,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte e quatro reais) ao orçamento vigente, na forma do Anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei terão a seguinte origem:

I – R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) correrão à conta daqueles recursos que, em decorrência de emenda, ficaram sem despesas correspondentes no Orçamento de que trata a Lei nº 768, de 2002, na forma autorizada pelo § 8º do art. 166 da Constituição Federal, *c/c* o *caput* do art. 43 da Lei 4.320, de 1964.

II – R\$ 47.124,00 (quarenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais) no Convênio nº 750849/2001, firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no Programa de Trabalho nº 12361004036990163, Natureza da Despesa 444052, Empenho nº NE750837 de 04/12/2001, conforme Subcláusula Segunda e Terceira do citado instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de março de 2002.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
José Adilson Gonçalves Priori

ANEXO A LEI Nº 777 DE 13 DE MARÇO DE 2002.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Educação</i>		
<i>Aquisição de Veículo para Transporte Escolar</i>		
2004.123611591.008	4.4.90.52-05	48.000,00
2004.123611591.008	4.4.90.52-08	47.124,00
TOTAL		95.124,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 13 de março de 2002.

Celso Rampini do Carmo